

O PAÍS

Caso Estevão tem dois pareceres

Advogados do Senado divergem sobre processo de cassação do peemedebista

José Augusto Gayoso

BRASÍLIA

O Senado tem dois pareceres assinados por pessoas do mesmo órgão interno, a Advocacia-Geral, com conclusões diferentes sobre a continuidade do processo de cassação do senador Luiz Estevão (PMDB-DF). Depois da divulgação de um parecer da advogada-geral Josefina Valle de Oliveira Pinha, defendendo que o processo de cassação ficasse sobrestado até uma decisão do Judiciário, ontem o deputado Geraldo Magela (PT-DF) apresentou cópia de um parecer anterior da mesma Advocacia-Geral. Assinado pelo advogado Hélio Rodrigues Figueiredo Júnior, do corpo técnico da Advocacia e datado de 6 de dezembro de 1999, o documento afirma que as denúncias contra Estevão podem ser examinadas imediatamente pelo Conselho de Ética do Senado.

Em seu parecer, de 2 de janeiro, Josefina defendeu que o pedido de abertura de processo de cassação enviado à Mesa fosse encaminhado primeiramente à Corregedoria-Geral do Senado, onde esperar a manifestação do Judiciário. Já o outro parecer sugeriu que o requerimento fosse enviado diretamente ao Conselho de Ética e que este, se achar conveniente, dê andamento ao processo.

A própria Josefina referenda o parecer de Hélio. Sua assinatura aparece abaixo de um "de acordo". O parecer foi solicitado pelo corregedor Romeu Tuma. O parecer de Josefina foi pedido pela Mesa do Senado. Além dela, assina este parecer o advogado-geral Adjunto, Asael Souza.

Magela reafirma que houve armação

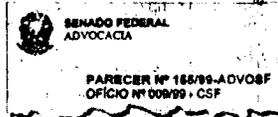
A divulgação dos dois pareceres com conteúdos díspares reforça, segundo Magela, sua denúncia de que estaria em curso "uma armação" para livrar o senador da cassação. O presidente do Conselho de Ética Ramez Tebet (PMDB-MS) não quis comentar, mas o senador Jefferson Péres (PDT-AM), avisou que vai pedir sindicância ou inquérito administrativo para investigar se a advogada agiu por conta própria ou se sofreu pressões.

— Alguém tem de responder por isso. O Senado tem que proceder a uma investigação rápida e rigorosa para apurar esse caso gravíssimo. Se isso ficar sem apuração, a imagem do Senado fica comprometida — disse Péres, que é membro do Conselho de Ética.

O Ministério Público encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) um pedido para instauração de inquérito criminal contra Luiz Estevão baseado no relatório da CPI do Judiciário, que apontou ligações en-

A contradição dos pareceres

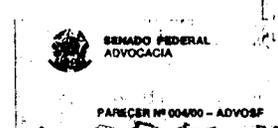
O que diz o parecer solicitado pelo corregedor, senador Romeu Tuma, entregue em 6 de dezembro de 1999 e não divulgado



Esta forma, e inciso II do artigo 2º da Resolução nº 17/93 deve ser interpretado em consonância com o disposto no artigo 17 da Resolução nº 20/93, o que leva ao entendimento de que as denúncias devem ser oferecidas perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Os membros poderão delatar, se acharem conveniente, pelo encaminhamento da denúncia à Corregedoria Parlamentar para realização de sindicância a que se refere o inciso IV do artigo 2º da Resolução nº 17/93.

As denúncias devem ser oferecidas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cujos membros poderão dar andamento a sindicância que investigará a acusação.

O que diz o parecer solicitado pela Mesa Diretora do Senado Federal, assinado em 2 de janeiro deste ano



Diante de agosto, concluímos com a Representação Intermediária pelo PT, PDT, PPS, PPSB, PO de S. P. e PL, os deputados do senador Luiz Estevão, que em consonância com o artigo 25, "in fine", da Resolução nº 20, de 1998, nada deverá permanecer sobrestado até decisão definitiva do Poder Judiciário sobre a eventual manifestação do Ministério Público Federal em respeito aos aspectos a que se referem no artigo 19 da referida Resolução.

É o nosso parecer, a. m. l.

Brasília, 02 de janeiro de 2000.

JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA
Advogada-Geral

A representação contra o senador Luiz Estevão deve ser encaminhada à Corregedoria Parlamentar para ser apurada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, onde deverá ficar sobrestada (suspensa) até decisão definitiva do Poder Judiciário.

O roteiro do processo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

- 1 Depois de receber a denúncia, o presidente do Conselho, senador Ramez Tebet (PMDB-MS), se achar necessário, poderá criar uma Comissão de Inquérito com três membros, que vai apurar os fatos e responsabilidades
- 2 O senador acusado terá cópia de denúncia e prazo de cinco sessões ordinárias para apresentar defesa escrita e provas
- 3 Esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o presidente do Conselho nomeará defensor dativo, reabrindo a ele igual prazo
- 4 Apresentada a defesa, o Conselho ou a comissão de inquérito, fará as diligências e a instrução probatória que julgar necessárias. Ao final de cinco sessões ordinárias do Senado, apresentará parecer concluindo pela procedência ou não da denúncia. No primeiro caso, encaminhará projeto de resolução propondo a perda do mandato ou sua suspensão temporária;
- 5 Em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico
- 6 Concluída a tramitação no Conselho e na CCJ, o processo será encaminhado à Mesa e, uma vez lido no expediente, será publicado no Diário do Congresso Nacional e distribuído em avulsos para inclusão na ordem do dia, para ser votada.



O FIO DA MEADA

Ligação do senador com obra do TRT-SP surgiu em maio

No dia 17 de dezembro, o relatório da CPI do Judiciário no Senado recomendou ao Ministério Público Federal o indiciamento do senador Luiz Estevão (PMDB-DF), acusado de enriquecimento ilícito, falsidade ideológica, sonegação de impostos, prevaricação e outros crimes do colarinho branco na obra superfaturada da Fórum Trabalhista de São Paulo. Amparado no relatório, o procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) a

abertura de inquérito criminal para investigar Estevão. Segundo o requerimento de Brindeiro, há contra Estevão "graves indícios" da prática de crimes contra o patrimônio público e sinais de enriquecimento ilícito. O procurador-geral pede ao Supremo que o senador seja ouvido pela Polícia Federal em até 60 dias. Só a partir de hoje, com o fim do recesso do Judiciário, o STF deve tomar as providências.

No fim do ano passado, a banca da do PFL no Senado decidiu não só

aprovar um pedido de autorização do STF para processar o senador, mas também examinar a possibilidade de apoiar o pedido de cassação de seu mandato, encaminhado pelo PT ao Conselho de Ética.

A ligação de Estevão com a obra do TRT-SP começou a aparecer em maio passado, quando a CPI descobriu que o Grupo OK, do senador, participara da licitação, em consórcio com a construtora Augusto Veloso. O consórcio foi o segundo colocado, perdendo para a Incal. Ape-

sar de ter impetrado recurso após a derrota, o consórcio não questionou o indeferimento feito ilegalmente pela comissão de licitação, comandada pelo ex-presidente do TRT Nicolau dos Santos Neto. A comissão era a mesma que escolhera a Incal. Depois começaram a aparecer telefonemas de Nicolau para Estevão e a CPI começou a descobrir cheques da Incal para o Grupo OK. Em julho, soube-se que o grupo tinha uma procuração para movimentar contas da Incal.

re as empresas do senador e a construtora Ikal, responsável pela obra do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de São Paulo. A CPI encontrou provas de superfaturamento e de desvio de recursos que provocaram prejuízos de R\$ 169 milhões aos cofres públicos.

Um outro ponto contraditório dos dois pareceres é quanto à legitimidade dos partidos para apresentar o pedido de cassação de Este-

vão. Enquanto no parecer de Hélio é reconhecido esse direito, no segundo parecer Josefina afirma que os dirigentes partidários só poderiam ter entrado com o pedido respaldados por seus diretórios.

A advogada-geral não quis comentar o assunto. O diretor de Comunicação do Senado, Fernando César Mesquita também disse que não havia posição oficial sobre a questão. Estevão considera que não existe

contradição entre os dois pareceres. Enquanto o primeiro é uma consulta sobre aspectos constitucionais e regimentais sobre processos de cassação, o segundo parecer é sobre uma consulta específica sobre seu caso. O presidente do Senado, Antônio Carlos Magalhães (PFL-BA), afirmou que Estevão será julgado ainda esse ano, e rebateu as acusações de Magela, de que teria manobrado para absolver o senador.

— O senador Estevão foi praticamente condenado pelo relatório da comissão. Foi para o Ministério Público, que também pediu a condenação, ao pedir a abertura de inquérito ao STF. Fizemos um parecer, que vai ser agora levado pelo corregedor Romeu Tuma à Comissão de Ética. ■

► **NO GLOBO ON:**
As acusações contra Luiz Estevão
www.oglobo.com.br/cpi/